



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO Nº 04/2023

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de **Prova Presencial** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de Pós-Graduação **em Goiânia** que surgirem durante o período de validade do certame, para candidatos residentes das cidades de **Goiânia e Aparecida de Goiânia - GO**, nos cursos descritos no **Anexo I**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de **prova presencial** na cidade de **Goiânia-GO**.

1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Pós-Graduação, cursando a partir do 2º

(segundo) semestre, conforme **Anexo I**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso;

- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) inexistência de antecedentes criminais;
- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade ou pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de setembro de 2008;
- g) não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- h) a vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses;

1.5. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.6. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

- a) R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais) mensal, para pós-graduação.

1.7. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), por dia estagiado presencialmente.

1.8. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.

1.9. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.

1.10. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.11. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

1.12. O regime do estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, no período vespertino, para estudantes de pós-graduação, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

1.13. No caso de pessoa com deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

1.14. Os estudantes de pós-graduação do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderão cumprir a carga horária dentro do período de funcionamento que corresponde às **07h00 até às 19h00**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

2.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo implicará na eliminação do candidato da seleção.

2.4. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – www.ciee.org.br

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme **Anexo I**.

2.6. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I** terá sua inscrição anulada.

2.7. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **03/04/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO**, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher

a opção de “**INSCREVA-SE**” no ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos;

- a) para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.7, alínea a) deste edital;
- b) após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.8. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.9. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.12. O não recebimento da comunicação por *e-mail* dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

2.14. O Tribunal de Justiça do Estado do Goiás - TJGO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.16. Para os menores de dezoito anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social.

a) para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado o requerimento específico para esse fim, conforme **Anexo IV** deste edital, para o e-mail eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os e-mails enviados pelo candidato dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura específica enviada pelo CIEE.

2.17. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram

nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência que solicitarem Atendimento Especial no dia da realização da prova ou de qualquer outro tipo de adaptação, deverão formalizar solicitação através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br, dentro do período de inscrições, enviando cópia do *laudo médico conforme item 3.3*, comprovando a condição para atendimento.

- a) o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial;
- b) em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;
- c) o candidato que não enviar laudo, conforme item 3.5, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos)

aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizarem o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- b) o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista;
- c) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme item 4.15, constará na lista de aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

4.2. A data provável para divulgação do local e horário das provas será dia **15/05/2023**, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

4.3. As provas ocorrerão na data de **21/05/2023**, na cidade de **Goiânia-GO**.

4.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, **40 (quarenta) minutos de antecedência** do horário fixado para o seu início.

4.5. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

4.6. Para realização das provas, será obrigatória a apresentação de documentos de identidade original com foto ou de cópia autenticada em cartório.

4.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (com foto); carteira de identidade do trabalhador (com foto); carteira nacional de habilitação - CNH (somente o modelo com foto), CNH digital e E-Título.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; títulos eleitorais (sem foto); carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.

a) a não observância do disposto no item 4.10 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.11. Após o início da prova, o estudante só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início.

4.12. O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

4.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

4.14. As provas objetivas de pós-graduação para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões no total, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos, sendo

atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada item, totalizando trinta pontos, e abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II**.

4.15. Somente será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que obtiver, **no mínimo 70%** de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma área de conhecimento.

4.16. O candidato que não realizar a prova presencial será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.17. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva que será eliminatória e classificatória.

4.18. Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova Presencial), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.

4.19. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas deste edital.

4.20. Em caso de empate na classificação de Pós-Graduação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) o candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação em noções de informática;
- e) o candidato que tiver maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito estará disponível no dia **22/05/2023**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **23/05/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE: www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos será feita em **21/06/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br, até dia **22/06/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **06/07/2023**.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições	03/04/2023 até 28/04/2023
Prova	21/05/2023
Publicação do gabarito provisório	22/05/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova	23/05/2023
Publicação das listas de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos	21/06/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	22/06/2023
Publicação da lista final definitiva	06/07/2023

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, bem como para formação de cadastro reserva a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade

orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.

6.2. Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. O candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será remanejado para o final da lista.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.4, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.org.br.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga.

6.7.2. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link <http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.

6.9. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima
- e) terceira) vaga aberta;
- f) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.12. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.13. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@cjee.org.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário (a) pessoa com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

7.3. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

7.4. Quando aprovado, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.8. Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo ou até a publicação do novo processo seletivo anual, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas;
- b) se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Goiás - GO.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma

finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.6. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.12. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.13. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.14. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.15. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico estagiotjgo@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia, 27 de Março de 2023.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

Assinado digitalmente

ANEXO I

CURSOS E LOCALIDADES

UNIDADE	CURSO	VAGAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GOIÂNIA - RESIDENTES DE GOIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA**	PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO	CADASTRO RESERVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GOIÂNIA - RESIDENTES DE GOIÂNIA APARECIDA DE GOIÂNIA**	DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO	CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.
2. **INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente, história e Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. **DIREITO:** Direito: Direito Constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. Direito Administrativo: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. Processual Civil: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis). Direito Penal: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade. e Direito Processual Penal: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações

2. **PEDAGOGIA:** Pedagogia: A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação;

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____ carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO, conforme estabelecido no edital nº 04/2023.

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
REQUERIMENTO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social pelo menor _____, que possui o nome social _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme estabelecido no Edital 04/2023.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 653431608553 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000397341 (Evento nº 1)

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 27/03/2023 às 17:32

